



PORTARIA N° 139/2012

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n° 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/2012, que estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens permanentes do acervo patrimonial do Ministério Público do Estado da Paraíba, e dá outras providências, publicada no DOE do MPPB em 02.02.2012,

R E S O L V E constituir, a partir desta data, a Comissão Permanente de Patrimônio, responsável pela organização e destinação dos bens permanentes, objetos de baixa patrimonial, integrada pelos servidores efetivos, abaixo relacionados, e respectivos suplentes, que funcionará da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Nayara Cristina Luckwu Lira	Vanias de Oliveira Costa
Francisco Monteiro de Moraes	Josildo Queiroz da Silva
Genaro Dornelas Belmont Néri	Luiz de Oliveira Leôncio

Art. 1° A presente Portaria terá vigência de 1 (um) ano, nos termos do §1°, art. 42, da Instrução Normativa n° 002/12.

Art. 2° A Comissão realizará atividades necessárias a elaboração do Inventário, bem como a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial da Instituição.

Art. 3° As demais atribuições desta Comissão estão previstas na Instrução Normativa n° 002/12.CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicada no DOE de 15.02.2012.